



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Coelho Neto - IFMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Coelho Neto – IFMA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

PROCESSO Nº 23249.048411.2022-92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – UASG 158293

CONTRATO Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA DE ELETRICISTA, PEDREIRO, VIGIA, JARDINEIRO E CONTÍNUO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS COELHO NETO E A EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, CAMPUS COELHO NETO, Pessoa Jurídica de Direito Público situado na Avenida Antônio Guimarães, MA 034, S/N. Bairro: Olho D'água, CEP 65620-000, Coelho Neto/MA – Brasil, inscrito no CNPJ nº 10.735.145/0020-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Prof. **ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 21743111 SSP/PI e inscrito no CPF nº 668.585.773-00, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/Reitoria Nº 5.427, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020.

CONTRATADO: NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.152.814/0001-70, com sede na Rua 01, nº 24, Quadra 04, Recanto dos Nobres, Alto do Calhau, CEP: 65.071-785, em São Luís -MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LÍVIO FERREIRA FEITOSA**, portador da CNH 0625716778 DETRAN/MA, e CPF nº 892.673.893-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão da Repactuação estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2021, sobre o custo mensal no valor contratual dos serviços continuados decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação das Convenções Coletivas Convenções Coletivas MA000028/2021, 2022/2022 MA000043/2022 - SINDUSCON-MA, 2022/2022 MA000045/2022 - SINDVIG-MA e 2022/2022 MA000088/2022 - SEAC-MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente reajuste tem previsão nos dispositivos legais constantes na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto 9.507/2018 e parágrafo 4º, do art. 57, da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e

demais legislações correlatas, decorrente do Pregão nº 01/2021 – UASG 158293 do Instituto Federal do Maranhão – Campus Codó, no Contrato nº 01/2021, Cláusula Sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, o valor consignado no Contrato nº 01/2021 será repactuado na forma estatuída no Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

A repactuação se dará para adequação dos valores contratados aos majorados das Convenções Coletivas MA000028/2021 - SINDVIG-MA, 2022/2022 MA000043/2022 - SINDUSCON-MA, 2022/2022 MA000045/2022 - SINDVIG-MA e 2022/2022 MA000088/2022 - SEAC-MA que fundamentam o reequilíbrio dos valores repactuados nesse instrumento.

Contrato 01/2021 – VALOR REPACTUADO				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
20	Prestação de Serviços de Eletricista – CBO 7156-10	01	R\$ 4.927,54	R\$ 4.927,54
21	Prestação de Serviços de Pedreiro – CBO 7162-10	01	R\$ 4.037,62	R\$ 4.037,62
23	Prestação de Serviços de Vigia – CBO 5174-20	02	R\$ 3.053,55	R\$ 6.107,10
25	Prestação de Serviços de Jardineiro – CBO 6220-10	01	R\$ 3.119,64	R\$ 3.119,64
26	Prestação de Serviços de Contínuo – CBO 4122-05	04	R\$ 2.933,96	R\$ 11.735,84
Valor Mensal				R\$ 29.927,74
Valor Anual				R\$ 359.132,88

O Campus Coelho Neto utiliza efetivamente a mão de obra de 01 eletricista, 01 pedreiro, 01 vigia e 01 contínuo, totalizando o valor mensal de R\$ 14.952,67 e valor anual de R\$ 179.432,04.

Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 01/01/2022.

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR

Em virtude do reajuste deverá ser pago a Contratada pela diferença de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, o valor de **R\$ 20.282,50 (vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinquenta centavos)** e a diferença de janeiro de 2023 no valor de **R\$ 2.242,30 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Os valores devidos pelo Campus estão descritos a seguir:

DIFERENÇA DE REPACTUAÇÃO 2022			
Mês de Prestação de Serviços	Valor do Posto Pago R\$	Valor do Posto Devido R\$	Diferença a Pagar R\$
Janeiro/2022	R\$ 12.710,37	R\$ 14.952,67	R\$ 2.242,30
Fevereiro/2022	R\$ 13.148,65	R\$ 14.952,67	R\$ 1.804,02
Março/2022	R\$ 14.428,20	R\$ 14.952,67	R\$ 524,47
Abril/2022	R\$ 17.413,80	R\$ 14.952,67	-----

Maio/2022	R\$ 11.869,10	R\$ 14.952,67	R\$ 3.083,57
Junho/2022	R\$ 13.148,65	R\$ 14.952,67	R\$ 1.804,02
Julho/2022	R\$ 13.148,65	R\$ 14.952,67	R\$ 1.804,02
Agosto/2022	R\$ 13.148,65	R\$ 14.952,67	R\$ 1.804,02
Setembro/2022	R\$ 13.148,65	R\$ 14.952,67	R\$ 1.804,02
Outubro/2022	R\$ 13.148,65	R\$ 14.952,67	R\$ 1.804,02
Novembro/2022	R\$ 13.148,65	R\$ 14.952,67	R\$ 1.804,02
Dezembro/2022	R\$ 13.148,65	R\$ 14.952,67	R\$ 1.804,02
Valor Total da Diferença no Período			R\$ 20.282,50

DIFERENÇA DE REPACTUAÇÃO 2023			
Mês de Prestação de Serviços	Valor do Posto Pago R\$	Valor do Posto Devido R\$	Diferença a Pagar R\$
Janeiro/2023	R\$ 12.710,37	R\$ 14.952,67	R\$ 2.242,30
Valor Total da Diferença no Período			R\$ 2.242,30

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos consignados ao Campus Coelho Neto no Orçamento da União, sob a seguinte classificação:

EXERCÍCIO DE 2022/2023

Gestão/Unidade: 26408/158455

Fonte: 810000

Programa de Trabalho: 170817

Elemento de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra

PI: L2992P01APN

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente 1º Termo de Apostilamento.

E, por estarem de pleno acordo entre as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 2 (duas) vias, de igual forma e conteúdo.

Coelho Neto/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

Anderson Oliveira da Silva

SIAPE: 1963721

DIRETOR GERAL

Portaria nº 5.427/2020, publicada no DOU de 19/11/2020

IFMA - Campus Coelho Neto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Oliveira da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-CNT**, em 27/02/2023 15:55:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587425

Código de Autenticação: dd88ac5c43

